



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.823

de 13 de Dezembro de 2017.

“Revoga a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que dispõe sobre denominação da Rua Caminho ‘A’, do Bairro Chácaras Primavera e dá providências”.

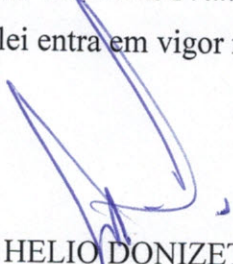
HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art.1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 3.795, de 16 de Novembro de 2017, que denominou como ‘Rua Pedro Borges dos Santos’ a Rua Caminho ‘A’, do Bairro Chácaras Primavera, neste Município.

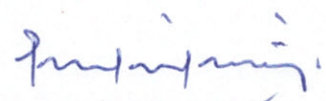
Art. 2º Fica ripristinado e assim restaurado o inteiro teor da Lei Municipal nº 3.453, de 24 de Junho de 2015, que denominou de ‘Luiz Gonzaga Polizel’ o caminho ‘A’ do Loteamento Chácaras Primavera.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete.



PEDRO LUIS DE AGUIAR
Secretário